



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 1 de julho de 2016

Ano VI - Edição nº 00560 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
57E5481BDE512E5B8579D0213A8BE7C3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº.146, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 148, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PORTARIA Nº. 149, 01 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia o Sr. ELSON CONCEIÇÃO CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.  
PORTARIA Nº. 150, DE 01 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Exonera o Sr. CLEDINO FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.  
PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Srª. JUCIENE DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, na Escola Magalhães Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 153, DE 01 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 154, DE 01 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Decreto No. 12 de 01 de julho de 2016 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº.146, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato a cargo eletivo, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 82/2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da servidora Sr<sup>a</sup>. **JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, matriculada sob o nº **0313**, para concorrer a cargo eletivo no pleito de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 148, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato a cargo eletivo, conforme requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob o nº. 085/2016 e 86/2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da servidora Srª. **OSANIA DE ALMEIDA SANTOS DA SILVA MUNIZ**, ocupante dos cargos de Professora Licenciada e Assistente Administrativo, matriculada sob os nºs **1128 e 0551**, para concorrer a cargo eletivo no pleito de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 149, 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ELSON CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 150 , DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CLEDINO FERREIRA**, do cargo em comissão de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Traçuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **JUCIENE DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, na Escola Magalhães Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato a cargo eletivo, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura datado em 01.07.2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do servidor Sr. **JUSCELINO DE OLIVEIRA PINHO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matriculado sob o nº **2169**, para concorrer a cargo eletivo no pleito de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 153, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato ao cargo de Vereador, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura datado em 01.07.2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da servidora Srª. **VERA MARIA COSTA RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matriculada sob o nº **0673**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 154, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato ao cargo de Vereador, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura datado em 01.07.2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do servidor Sr. **ADAUTO PEREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob os nº. **0846**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2016, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 12 de 01 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO****2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A DIVULGAÇÃO OFICIAL**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	5.000,00
--	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	7.000,00
---	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
---------------------------------------	-----------------

**2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	35.000,00
---	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
---------------------------------------	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
-----------------------------	------------------

<b>Valor Total R\$</b>	<b>47.000,00</b>
------------------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 47.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Batbosa, 252  
 Centro  
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

### Dotações Anuladas

#### **03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.088 - GABINETE DO PREFEITO**

3.1.9.0.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>

#### **03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD/BF**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	24.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>24.000,00</b>

##### **2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS**

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 29	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>

##### **2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD /SUAS**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 29	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>8.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 42.000,00**

**Valor Total R\$ 47.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**

PREFEITO(A) MUNICIPAL